



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos diversos de acordo com a necessidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, em atendimento a Emenda Impositiva 034/2023 – ENTREGA ÚNICA.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1 – A aquisição se faz necessária para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relativas às atividades como: Ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e recuperação, apreensão e salvação de animais, atividades estas realizadas permanentemente no nosso município e em todo o Estado para evitar desastres e minimizar seus efeitos. Bem como atender a Emenda que foi destinada aos custos necessários com equipamentos de uso permanentes da Defesa Civil.

2.2 – Ações estas que consiste em atendimentos de ocorrências no tempo de Normalidade e Anormalidade, tais como: Incêndio Florestal, Supressão de árvores em Risco de queda, Captura de Animais em situação de risco ou oferecendo risco, interdição de Vias, Vistorias Técnicas em Edificações que apresentem risco a integridade física de outrem, ajuda a pessoas em inundações ou alagamentos.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos kits a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

(104) 02.02.06 - 06.182.1003 - 1.468 - 4.4.90.52.(99) – 08.110

4 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1 – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

5.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
Item	Especificação	Un. medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Total
1	CHAVE DUPLA STORZ PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO Chave para engate rápido Storz 1.½" x 2.½", é projetada para engatar e desengatar conexões tipo storz, ou seja, conectar e desconectar mangueiras de incêndio. Especificações: Engates Rápido Storz 1.½" e 2.½"; Acabamento Jateado e Usinado e deverá atender a NBR 6941 e 14341. 	Unidade	06	R\$ 20,61	R\$ 123,66
	MANGUEIRA DE INCÊNDIO PREDIAL TIPO 1 DE 1.1/2" X 20 METROS Mangueira de incêndio predial tipo 1 - 1.1/2 polegadas x 20 metros, é construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido. Deve atender a NBR 11861.				

2		Unidade	04	R\$ 361,41	<i>R\$ 1.445,64</i>
3	CAIXA TRANSPORTE DE RÉPTEIS Deverá ser produzida em compensado naval, com alças em cordelete de 6 mm, deverá contar com travas com disposição para cadeados, na medida de 40x 50 x 30cm, com peso de 6kg. 	Unidade	01	R\$ 663,00	<i>R\$ 663,00</i>
	GAIOLA PARA CAPTURA DE ANIMAIS Deverá ser confeccionada em fios de aço galvanizado, dobrável, com pedal ou gancho para isca e sistema de segurança anti-fuga do animal. Sendo: Fio 2,70mm – travessa 5,00mm, na medida de 70cm x 35cm x 40cm e com peso de 6 Kg.				

4		Unidade	01	R\$ 263,00	<i>R\$ 263,00</i>
5	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA LARANJA Escada extensível rebitada, com degraus em alumínio tipo redondo, longarinas em formato “U” fabricadas em FIBRA DE VIDRO, com conjunto de cordas e roldanas anti-trava, sapata de borracha, cinta em tira de nylon e borracha e conjunto de catraca. Com altura aberta de 12m e altura fechada de 6,95m, deverá possuir 38 degraus, na cor laranja. 	Unidade	01	R\$ 3.151,97	R\$ 3.151,97
	ESCADA DE ALUMINIO ENCOSTO Deverá ser fabricada 100% em alumínio, com 16 degraus e altura de 5,10m e largura de 41cm. Com peso de 8,40kg e com suporte de carga de até 120kg.				

6		Unidade	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
7	MOCHILA PARA CORDA CORDURA Deverá ser fabricada no material Cordura 500, por ser leve e resistente, possuir alça acolchoada com ajuste de altura e a fita peitoral regulável de segurança e conforto. Com capacidade de 40L, que comporte 200m de corda de 10,5 mm e/ou 150m de corda 12mm, deverá possuir ainda, Loop entre as alças para fixação, alças internas para fixar as pontas e pequenos furos no fundo para drenar água ou poeira, com peso de 430g. 	Unidade	01	R\$ 503,06	R\$ 503,06
	TALABARTE DUPLO EM CORDA ABS 17mm Deverá possuir 2 conectores Classe A confeccionado em aço e alumínio alloy com abertura de 55 ± 3 mm e 1 conector classe T confeccionado em aço com abertura de 16 ± 3 mm, absorvedor de energia em fita de poliéster de 45mm, corda ABS duplo confeccionado em corda Poliamida de 12mm, com comprimento máximo de 1,40 m. Corda em poliamida: RE 11704				

8	/ Fita poliéster: RE 6321, na cor: laranja e deverá obedecer a NBR 15834/2010 e NBR 14629/2010. 	Unidade	02	R\$ 195,00	R\$ 390,00
9	CINTO PARAQUEDISTA Deverá possuir proteção em E.V.A., com medidas: na lombar de (A)196 mm x (L) 750 mm e nas pernas de (A) 120 mm x (L) 350 mm. 5 pontos para o engate, sendo 1 duplo peitoral em laçada de poliéster, 1 duplo umbilical em laçada de poliéster para suspensão e resgate, 1 argola tipo D em aço para conexão dorsal e 2 meias argolas laterais em aço para posicionamento. 9 de fivelas em aço sem pino, sendo 02 para ajustes nas pernas, 03 frontais para ajuste na cintura, 02 na região lombar e 02 de ajuste peitoral. Para ajuste peitoral 01 fivela em D 3mm niquelada e possuir também descanso para talabarte em poliéster. Fita de poliéster 45mm – RE / Fita: 6321 poliéster 25 mm – RE 6263, em tamanho único, podendo ser em cores diversas. Deverá atender a NBR 15835/2010 e/ou NBR 15836/2010.	Unidade	03	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00

					
10	ESGUICHO JATO SÓLIDO Deverá conter engates Storz 1 1/2", confeccionado em material Latão, com requinte de 13mm e com acabamento: Jateado e Usinado. Deverá possuir Borrachas de Vedação SBR e atender a NBR 6941 e SAE305. 	Unidade	02	R\$ 41,00	R\$ 82,00
	CORTA VERGALHÃO 36 POLEGADAS Deverá possuir uma lâmina em liga de aço 55 cromos, articulações desenvolvidas para desempenho superior e cabos tubulares anatômicos, cabos Tubulares Anatômicos, sistema de Ajuste de Lâminas, mediante parafusos de eixos descentralizados, grande Capacidade de Corte e acabamento em Pintura Epóxi.				

11		Unidade	02	R\$ 179,13	R\$ 358,26
12	GANCHO HERPETOLÓGICO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE SERPENTES PESADAS 110CM ATÉ 15KG Gancho grande confeccionado em alumínio leve e resistente, ponta curvada, manopla em borracha antiderrapante para o manuseio de serpentes. O material deverá ser: Alumínio e Borracha, com peso de 400g e dimensões de 110 cm. 	Unidade	02	R\$ 271,12	R\$ 542,24
	GANCHO PARA CONTENÇÃO E MANEJO DE SERPENTES 110CM Deverá ser feito em alumínio leve e também resistente, com ponta curvada, manopla em borracha antiderrapante, com peso de 260 gramas e dimensão de 110 centímetros.				

13		Unidade	02	R\$ 254,70	R\$ 509,40
14	FREIO OITO AÇO ZINCADO ORELHAS 67KN Freio 8 com orelhas laterais, fabricado em aço zincado, com resistência de 67KN e com aproximadamente 700g de peso, nas medidas de 170mm x 150mm, na cor prateado. 	Unidade	01	R\$ 291,73	R\$ 291,73
	FREIO OITO AÇO INOX ORELHAS CORDAS 9 a 12mm Freio 8 com orelhas laterais, fabricado em aço inox, com resistência de 40KN e com aproximadamente 445g de peso, nas medidas de 140mm x 130mm, na cor prateado.				

15		Unidade	01	R\$ 165,97	R\$ 165,97
16	ESGUICHO RECARTEILHADO 1.1/2 EM LATÃO Esguicho Regulável Recartilhado, o esguicho possui um fechamento por válvula central (pino), e, assim como todos os esguichos reguláveis, o esguicho deverá possuir 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina, podendo alcançar uma abertura de até 120°. Deverá possuir bocal recartilhado e o anel de proteção SBR que protege o esguicho e possuir anel com instruções de posicionamento na lateral. Sendo: DIÂMETRO BASE 1.1/2", VAZÃO (GPM) 145, PESO (KG) 1,700, COMPRIMENTO (mm) 150, PRESSÃO DE TRABALHO 210LBS - 14,77KGF/CM² e PRESSÃO DE TESTE 315LBS. 	Unidade	03	R\$ 89,35	R\$ 268,05
	FREIO OITO ESPORTIVO ALUMINIO POLIDO 35 KN Freio tradicional para atividades verticais com acabamento em duralumínio anodizado e polido, com resistência de 35KN, peso de				

17	aproximadamente 108g, na cor prata. 	Unidade	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
18	FREIO OITO ESPORTIVO ALUMINIO ANODIZADO 50 KN Freio tradicional para atividades verticais com acabamento em duralumínio anodizado, com resistência de 50KN, peso de aproximadamente 125g, na cor preto. 	Unidade	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	ALAVANCA BARRA DE PONTA 1" X 1,5M Deverá ser forjada em aço alto carbono, com peso de 5,780 kg, nas medidas de 1500×25 mm.				

19		Unidade	01	R\$ 121,50	R\$ 121,50
20	BOMBA COSTAL MOCHILA FLEXIVEL Deverá possuir capacidade de 21 litros (5.5 galões), o alcance do jato deverá ser de acordo com: bico Regulável – Jato Pleno: Até 12 metros (472”), bico Regulável – Jato Spray: Até 3 metros (118”), bico Aerador (Acessório – Não Incluso): Até 6 metros (236”), a vazão máxima deverá ser: bico Regulável – Jato Pleno e Jato ‘Spray’: 4,2 litros/minuto (1,1 galões/minuto) ** e bico Aerador: 6,0 litros/minuto (1,6 galões/minuto)***. Com peso vazio de 2,85Kg (6,3 lbs), e nas medidas de 280 x 475 x 115 mm (11,0 x 18,7 x 4,5 pol.). 	Unidade	03	R\$ 1.389,50	R\$ 4.168,50
	PINÇÃO PARA RÉPTEIS 140 CM Pinça para répteis no tamanho de 140 cm, com punho (pistola) e pinção (jacaré) em alumínio fundido com pintura eletrostática a pó, com haste em alumínio anodizado e cabo e mola em aço inox.				

21		Unidade	02	R\$ 1.118,50	R\$ 2.237,00
22	PUÇÁ DE CONTENÇÃO COM CABO DE 60CM X 140CM Puçá de contenção em nylon e alumínio multifilamento e com cabo de 60 cm x 140 cm. 	Unidade	02	R\$ 263,00	R\$ 526,00
	LAÇO TIPO CAMBÃO COM TRAVA E 150 CM Deverá ser confeccionado em alumínio e aço inox encapado, com dispositivo de travamento e soltura de laço ágil, com comprimento de 150 centímetros e peso de 1,2 Kg.				

23		Unidade	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
24	PINÇÃO PARA MAMIFEROS 120CM Deverá ser fabricado em alumínio, com cabo de aço em Inox, com abertura proporcional ao pescoço dos animais e nas extremidades podem ser colocados adaptadores para melhor imobilização e segurança em qualquer diâmetro do pescoço. 	Unidade	02	R\$ 548,77	R\$ 1.097,54
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO				R\$ 19.994,52	

5.2 – O quantitativo acima foi baseado na necessidade do Departamento de Coordenadoria da Defesa Civil, em suas demandas de atendimento e na quantidade de pessoas que compõem o quadro de brigadistas.

6 – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 – A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Contratado), no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolpho Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-

feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.

6.3 – A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e após restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.4 – Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.5 – Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.6 – Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação.

6.7 – Atender ao prazo de entrega estipulado.

6.8 – Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.9 – Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.10 – O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.11 – No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.12 – Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Setor de Administração de Materiais, Licitação e Contratos. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Polícia Civil, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.13 – Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite da CONTRATANTE.

7 – GARANTIA

7.1 – O fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(ns) registrado(s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) item(ns) registrado(s) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da

data de entrega do(s) produto(s).

8 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Empresa(s) Vencedora(s), de acordo com o instrumento firmado;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3 – Notificar a(s) Empresa(s) Vencedora(s), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora do Contrato;

8.5 – Efetuar o pagamento à(s) Empresa(s) Vencedora(s) do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

8.6 – Aplicar à(s) Empresa(s) Vencedora(s) as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

8.7 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.9 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

8.10 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

9.1 – Fornecer o(s) material(is) da forma solicitada, conforme especificações;

9.2 – Entregar o(s) material(is) rigorosamente em conformidade com todas as condições local e prazos estipulados;

9.3 – Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do equipamento e acessórios, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

9.4 – Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega do equipamento e

acessórios;

9.5 – Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.6 – Oferecer de garantia de 01(um) ano no Brasil;

9.7 – Oferecer nota fiscal;

9.8 – A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo e entregar o objeto de acordo com o solicitado, de qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

9.9 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

9.10 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – A **PREFEITURA** pagará o preço registrado ou contratado, à vista, na forma prevista no edital, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas, a(s) empresa(s) contratada(s) da seguinte forma:

10.1.1 – O(s) pedido(s) de fornecimento do(s) produto(s) será(ão) pago(s) em até 30 (dez) dias contados da emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor do Contrato/Nota de Empenho, reputando-se essa quitação como pagamento à vista.

10.1.2 – Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

10.1.3 – A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

10.1.4 – Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA DA ATA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

11 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

11.1 – O contrato terá vigência até a data de 31 de janeiro de 2025, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 107 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

11.2 – Nos termos do “caput” e/ou inciso II do artigo 92 da Lei nº 14.133/21, a

formalização do Contrato poderá ser dispensada, mediante substituição pela nota de empenho.

11.3 – Se substituído por nota de empenho, deverá tomar por parâmetro minuta do contrato constante do edital, caso não cumprido corretamente a entrega do material, as sanções previstas em minuta, serão aplicadas.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 – A(s) Empresa vencedora(s) se obriga a fornecer o(s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, conforme solicitação do setor competente.

13.2 – O objeto será recebido provisoriamente para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

13.3 – Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

13.4 – Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

13.5 – O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

13.6 – A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato dela decorrente, arcando a(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

13.7 – O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

14 – DO REAJUSTE

14.1 – O contrato administrativo não sofrerá reajuste, repactuação ou revisão que eleve os valores contratados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Federal nº 10.192/2001.

15 – DAS SANÇÕES

15.1 - Constatam da minuta do contrato as sanções administrativas aplicáveis, nos termos da Legislação vigente.

16 – DO FORO

16.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Brotas–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**.

17 – INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: Erica Adriana Lourenço Batista XXX.080.XXX-X0 – Chefe de Gabinete.

Fiscal do Contrato: Gerson Ribeiro Pessoa XXX.262.XXX-X0 – Coordenador de Defesa Civil.

GERSON RIBEIRO PESSOA
Coordenador da Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Ribeiro Pessoa, COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, em 28/11/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036862** e o código CRC **AFB432B7**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00003013/2024-32

SEI nº 0036862